

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1659/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0004043/2024-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 995, de 13 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal João Barbalho, de Ensino Fundamental, situada na R. Coronel Carlos Caiafa, 1280, B. Vila Nova, em Campos Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/08/2025